ATO DA PRESIDÊNCIA N° 008/2014

DISPÕE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA.

MIGUEL DA SILVA TALLADA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma da alínea "c", do inciso I, do artigo 290 do Regimento interno da Câmara, baixa a seguinte Ato:

Art. 1º - Fica A Contabilidade da Câmara, autorizada, a proceder o adiantamento de pagamento dos salários dos servidores e do subsídios dos Vereadores, no dia 16 de cada mês, em percentual não superior à 50% (cinquenta por cento) do valor a que tem direito no mês, o servidor ou Vereador.

Parágrafo único - Para efeito de cálculo, serão consideradas, no montante a ser adiantado, faltas apuradas no período de 1º a 16 de cada mês.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 17 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL DA SILVA TALLADA
Presidente